

ATA n. 8/2020

Aos **dezassete dias do mês de abril de dois mil e vinte**, **por videoconferência**, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Sandra Margarida Ralha da Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, António Simões da Cunha Santos, Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e vinte minutos.-----

Local: Face à evolução do surto de Coronavírus (COVID-19) em Portugal, o Município de Penacova alinhado com o Plano de Contingência aprovado e colocando em prática algumas medidas de prevenção, a presente reunião foi realizada por videoconferência.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Período de Antes da Ordem do Dia

- 1 - *Intervenção do Senhor Presidente da Câmara.* -----
- 2 - *Intervenção da Vereação.* -----
- 3 - *Discussão e aprovação das atas das reuniões ordinárias de 20 de março e 3 de abril de 2020.* -----

II

Período da Ordem do Dia

- 1 - *Situação Financeira.* -----
- 2 - *Transferência de Verbas:* -----
 - 2.1 - *Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Carvalho em apoio à aquisição de equipamento para a cozinha do Salão Paroquial de Carvalho.* -----
 - 2.2 - *Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Alva - Proposta de atribuição de apoio a obras de conservação na Capela de Santa Quitéria (Silveirinho).* -----



Câmara Municipal de Penacova

- 2.3 - *Fábrica da Igreja Paroquial de Lorvão - Proposta de atribuição de apoio ao restauro do Presépio do Mosteiro de Lorvão.* -----
- 2.4 - *Associação Festeiros de Miro em apoio à beneficiação de infraestrutura âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.*-----
- 2.5 - *Casa do Povo de São Pedro de Alva / Rancho Folclórico C. E. da Casa do Povo de São Pedro de Alva de atividade de carácter pontual no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.*-----
- 2.6 - *Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova em apoio à realização de evento comemorativo do 27º aniversário, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.* --
- 2.7 - *Casa do Povo de São Pedro de Alva em apoio à modalidade de natação, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo.*-----
- 2.8 - *Grupo Solidariedade Social Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro em apoio à modalidade de atletismo, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo.* -----
- 2.9 - *União Popular e Cultural de Chelo em apoio à modalidade de futsal, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo.* -----
- 2.10 - *Mocidade Futebol Clube em apoio à modalidade de futebol 11, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo.* -----
- 2.11 - *União Futebol Clube em apoio à modalidade de futebol 11, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo.* -----
- 2.12 - *Clube Desportivo de Penacova em apoio à modalidade de atletismo, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo.* -----
- 2.13 – *Casa do Benfica em Penacova em apoio à modalidade de Pool Português, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo.*-----
- 3 - *Protocolo entre o Município e a Santa Casa da Misericórdia de Penacova para participação de obras sociais - alteração e ampliação do edifício Pólo de Carvalho da Santa Casa da Misericórdia de Penacova.* -----
- 4 - *Aprovação de Protocolo com as IPSS do concelho - Participação nos gastos de combustível no apoio domiciliário.* -----
- 5 - *Conhecimento da alteração n.º 8 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020.* -----
- 6 - *Contratação no âmbito da Implementação e Execução do PMDFCI de Penacova - Contratação "In House" ADESA – Ratificação da aprovação do convite e caderno de encargos.* -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 17-04-2020

páginas 2 | 42



Câmara Municipal de Penacova

7 - *Análise de Propostas ao Fundo de Emergência Social.* -----

8 - *Propostas de Apoio à Natalidade / Adoção.* -----

9 - *Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão TELHADO- Suspensão da execução da obra - COVID 19. Ratificação de despacho.* -----

10 - *Construção e Remodelação da Rede Águas Freg. Lorvão e Const. Rem. Rede Saneamento Freg. de Lorvão CHELO E CHELINHO - Suspensão da execução da obra - COVID 19. Ratificação de despacho.* -----

11 - *Abertura de procedimento para a formação do contrato de Empreitada de Obras Públicas "Pavimentações na Freguesia de Carvalho - Troço 5 Caminhos / Carvalho".* -----

12 - *Loteamentos e Obras Particulares.* -----

12.1 - *Processos de Obras:*-----

Arquitetura-----

01-51/2018, 01-27/2018, 01-86/2019.-----

Licenciamento-----

01-1/2020, 01-3/2020.-----

Escassa Relevância Urbanística-----

05-35/2020, 05-34/2020.-----

I

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

Começou por aludir ao período que estamos a atravessar, e a este respeito salientou que percebe a pressão que se começa a sentir, para a abertura de alguma atividade económica, mas os riscos ainda se mantêm, pelo que o Executivo, até mesmo para dar o exemplo, continua a reunir com o mesmo regime de funcionamento.-----

Fez o enquadramento do trabalho efetuado no âmbito da COVID-19, durante este período, destacando:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 17-04-2020

páginas 3 | 42

- Identificação de locais para eventual evacuação de IPSS -----

Uma questão que todos percebemos, no nosso território e se tudo correr conforme é expectável, é nas IPSS que há maior risco de contágio, seja dos utentes ou colaboradores dessas instituições. -----

Conscientes desta situação, temos desenvolvido um conjunto de atividades, para nos prepararmos para uma circunstância desta natureza, para atuarmos caso se verifique essa necessidade. -----

Nessa perspetiva foram identificados um conjunto de locais que permitam isolar as pessoas, em caso de necessidade, sejam públicos ou privados. -----

A título de exemplo, de entre os privados, temos identificados locais disponibilizados pelos proprietários, como o Hotel Rural Quinta da Conchada ou a Casa do Repouso, bem como outras infraestruturas, desde pavilhões, escolas, que estão aptas a acolher pessoas em caso de necessidade.-----

Temos também todo o tipo de material e equipamento, desde camas, lençóis, cobertores, etc., para cerca de 110 pessoas. -----

Ainda assim esta será uma última ação a levar a efeito, mas que é necessário prever e o município está preparado para essa eventualidade. Naturalmente que cada caso é um caso, e sempre que haja essa possibilidade devemos procurar uma solução de proximidade. -----

- Distribuição de EPI's -----

Outro aspeto que trabalhámos, refere-se aos EPI's que vamos recebendo nos centros de logística do Município (sejam adquiridos pelo Município ou através da CIM) e a sua distribuição, principalmente nas IPSS, onde se inclui o Lar privado da Cheira e a Unidade de Cuidados Continuados de Telhado e também para a GNR e Centro de Saúde. Os Bombeiros Voluntários, até à data ainda tem conseguido responder pelos seus próprios meios.-----

- Bolsa de Voluntariado no combate à pandemia-----

Numa primeira abordagem esta questão foi tratada com os escuteiros, que se disponibilizaram para esse efeito, mas também a eventual criação de uma bolsa de voluntariado ao nível municipal. Já todos percebemos que esta questão tem um conjunto de formalismos, algo exigentes, mas estamos a verificar as regras que sejam possíveis de adotar, sinalizando os voluntários para prestarem apoio no terreno. -----

- Campanhas de sensibilização-----

Efetuada através de placares, mensagens sonoras, que foram sendo passadas pelos Bombeiros Voluntários e pela GNR, muito em colaboração com as Juntas de Freguesia, que se disponibilizaram

para trabalhar nesta vertente com os seus fregueses. De realçar o papel dos Senhores Presidentes de Juntas, na sensibilização das populações. -----

A este nível há um aspeto que está um pouco atrasado, por minha responsabilidade e que tem a ver com os contactos dos vendedores itinerantes. Neste momento existe legislação própria neste âmbito, no qual o Município tem um papel fundamental de intervenção, em que pode ou não autorizar a atividade e estabelecer as condições.-----

A decisão foi não proibir a venda itinerante, sensibilizando os comerciantes para o cumprimento de algumas regras, pelo que é necessário fazer esses contactos. Esta atividade permite que alguns bens cheguem às nossas aldeias, que nesta fase é importante, para evitar que as pessoas saiam das suas casas para os adquirir. -----

- Testes de rastreio-----

Esta foi outra questão que trabalhámos, no sentido de podermos realizar testes à comunidade, prioritariamente aos profissionais que estão mais expostos ao risco.-----

Chegámos a um modelo de procedimento, no âmbito da CIM Região de Coimbra em articulação com a ARS, que vai funcionar da seguinte forma: -----

No primeiro momento faz-se o chamado teste de rastreio, através da combinação de dois testes – um serológico e um de PCR. Na hipótese de um primeiro rastreio positivo segue-se o teste de diagnóstico, o teste de Biologia Molecular. São testes certificados, que estão a ser feitos desde a primeira hora, com as dificuldades que lhe estão inerentes, que tem a ver com a disponibilidade de matéria-prima para a sua execução. Estes testes de diagnóstico, irão ser efetuados pelo laboratório da Universidade de Coimbra.-----

Em suma, a metodologia é teste serológico mais PCR, os chamados testes rápidos de rastreio. Rastreando positivamente, segue-se o teste de Biologia Molecular, esse sim de diagnóstico. -----

Vão ser efetuados por proposta do Presidente da Câmara Municipal, coordenado com o protocolo que seja definido com a Delegada de Saúde, e destinam-se essencialmente a profissionais. Ou seja, todos aqueles que estão na linha da frente, em primeira medida as IPSS, tanto os utentes como os seus colaboradores, Bombeiros Voluntários, Centro de Saúde e ainda GNR e funcionários municipais que possam estar ao serviço neste processo, sempre que necessário.-----

Esta questão deverá ser articulada, nos próximos dias, com os Delegados de Saúde da região, para ser levado à prática da forma coerente, independentemente da perspetiva que cada um possa ter, mesmo em função da realidade que se venha a verificar. Isto para dizer que o que for definido como base, pode depois ter variáveis, em função das necessidades em cada momento. -----

Mais dois aspetos que importa referir: -----

- Operacionalização do ensino à distância -----

O Agrupamento de Escolas apresentou um plano de ensino à distância, sendo fundamental fazer o levantamento das necessidades, nomeadamente se os alunos têm computador e internet. -----

É uma questão que vamos acompanhar, à medida das nossas possibilidades, no que possam ser as necessidades dos alunos e da escola. -----

- Apoios no âmbito da Covid-19 -----

Na perspetiva dos apoios, seja neste momento, seja posteriormente, tal como já referi na anterior reunião, dividi esta matéria em cinco grandes grupos, em função das instituições que estão em causa: as famílias, as IPSS, seguindo-se os Bombeiros Voluntários, o Centro de Saúde. Numa outra dimensão, externa ao combate ao Covid-19, temos o caso das empresas e das associações. -----

Em relação às empresas, serão necessárias políticas regionais e nacionais fortes, dado o impacto que estão a sofrer. No que se refere às empresas devemos equacionar esse apoio, num momento posterior. -----

No caso das famílias, que estamos a apoiar desde a primeira hora, vamos reforçando esse acompanhamento. Em relação às IPSS, consta desta reunião a aprovação de um protocolo para estas instituições, pelo menos para um aspeto que neste momento estão a fazer de forma diferente, nomeadamente o apoio domiciliário, em que se viram forçados a reforçar os custos, já que os utentes em centro de dia passaram para apoio domiciliário. -----

Isto não obsta a que possamos equacionar outros apoios, para que o prejuízo seja mitigado, dentro do que o Município possa acompanhar, pois em relação à estabilidade económica nenhuma entidade fica melhor com este processo. -----

2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Agradece os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara, ficando assim mais cientes da atividade que está a ser desenvolvida. -----

Neste âmbito gostaria de ser elucidado da forma como estão a funcionar os serviços municipais, de forma geral, quem está em teletrabalho e quem não está. Isto para perceber como é que se



reorganizaram perante esta situação e os eventuais impactos que possa ter junto da população que tem que recorrer aos serviços. -----

Face ao que o Senhor Presidente apresentou relativamente à Covid-19, parece-me que foram tomadas algumas medidas. -----

No entanto, num particular, sendo uma questão que transcende um pouco o Município, parece que há uma discrepância muito grande entre o discurso que se ouve na televisão, da parte de alguns políticos. Na última reunião o Senhor Vereador António Simões falou no que a Ministra do Trabalho referiu, sobre a disponibilização de testes, mas o certo é que passados quinze dias, está praticamente tudo igual, a esse nível. -----

Ou seja, neste aspeto evoluiu muito pouco e quinze dias numa pandemia como esta é uma eternidade. Neste caso em concreto gostaria de ter chegado a esta reunião e constatar que tinha havido uma maior evolução, que já estavam a testar os profissionais, as equipas que mudam de turno, os utentes, entre outros. -----

Vemos que todos os dias chegam aviões com material, que depois não é distribuído no terreno, como se pode ver através de declarações de alguns intervenientes. Ou seja, o material não chega aos locais onde é necessário. -----

Depois, porque esta pandemia além de uma questão económica é também social, que vai ter forte impacto nas nossas famílias, no nosso modo de vida, tive conhecimento de uma situação e gostaria de ser esclarecido. Refere-se ao facto de a Fundação Mário da Cunha Brito não tencionar manter a coordenação do projeto CLDS. -----

Por último uma referência ao Jornal do Município, que supostamente seria uma edição especial Coronavírus: -----

Se a impressão e a distribuição da edição especial do jornal se deve ao estado de emergência, era dessa temática que devia tratar em exclusivo. Seria um bom trabalho que prestavam aos munícipes e era isso que os penacovenses esperavam de quem gere os destinos do Município. -----

Contudo a tentativa de branquear a questão da APIN continua a ser muito forte. Qualquer oportunidade serve para promover o Presidente da Assembleia Municipal e para tentar branquear tudo o que se passou. -----

Lamento que a Câmara pactue com esta situação e quero fazer uma analogia com o *flyer* de propaganda recente do Presidente da Assembleia, datado de 11 de março, onde verificamos que as fotos, carimbos e conteúdos que aí constavam são os mesmos que aparecem na edição do Município, que era supostamente uma edição especial, dedicada ao Coronavírus. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Penso que há aqui uma grande promiscuidade e está a haver utilização de recursos públicos para promover algumas pessoas. -----

O Senhor Presidente da Assembleia não está para se defender, mas não deixo de fazer esta pergunta: qual a prerrogativa especial que o Senhor Presidente tem, face à lei portuguesa para poder assim aparecer desta forma num jornal do Município? -----

Recordo que já em tempos o Eng.º Pedro Coimbra foi acusado de manipulação, pelo uso de imagens do Presidente da República, que obrigou mesmo à intervenção do Partido Socialista a nível nacional, no sentido de retirar os *flyers* de circulação. -----

Portanto é uma reincidência, perante a questão da manipulação, que se tornou uma arte. -----

Nesta altura difícil das famílias, o que queríamos mesmo era ouvir falar era de questões relacionadas com o Coronavírus, a que era destinada esta edição especial. -----

Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues -----

Na sua intervenção sobre a mesma temática começou por se referir ao retorno às aulas. -----

Como principal preocupação e mais imediata, gostaria de saber se o Município tem noção se a generalidade dos alunos têm acesso aos equipamentos necessários, nomeadamente computadores; -

E ainda, atendendo à nossa geografia e debilidades, em termos de comunicação e acesso à internet, se está a ser feito o levantamento de algum tipo de carências também nesta matéria. -----

Outra questão, também preocupante, de que me fui apercebendo: gostaria de saber se o Município está a acompanhar, de alguma maneira, os empresários em dificuldades, naturalmente, mas também aqueles que tem acesso às linhas de crédito. -----

Isto porque há muitas dúvidas, com as quais me vou deparando, sobre o funcionamento da linha de crédito de apoio à economia, que foi lançada mas que ainda não está devidamente regulamentada, isto por um lado. Por outro lado a eventual possibilidade de acumulação desta linha de crédito com algumas que ainda pendentes, nomeadamente em relação aos incêndios de 2017. -----

Considero pois que temos necessidade de apoio de outras entidades, eventualmente até privadas, que possam desenvolver esse tipo de trabalho, como acontece em outros municípios. Certamente, como já disse, aqui o município tem que assumir a dianteira e avançar com o esclarecimento de algumas questões nesta matéria e de outras que surgiram. -----

No que se refere aos casos entretanto confirmados Covid-19, tem noção da distribuição geográfica dos mesmos e das cadeias de contágio que atualmente estão registadas no nosso município? -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 17-04-2020

páginas 8 | 42



Finalmente não posso deixar de me associar às palavras do Senhor Vereador Pedro Barbosa, reforçando tudo aquilo que já deixei expresso na última reunião de Câmara, no sentido de que neste momento devemos ser criteriosos na ocupação do espaço público. -----

A prioridade deve ser sempre, além do flagelo Covid-19, o apoio às famílias e às empresas, sendo uma vez mais censurável a forma como temos assistido a essa ocupação do espaço público e do espaço mediático. -----

Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro-----

Focando a questão abordada, salientou que sempre entendeu o jornal do Município como um meio de comunicação importante, porque chega a todas as pessoas, sendo que nem todas terão acesso às redes sociais. -----

Sublinha ainda que o jornal tem cerca de doze páginas, sendo que apenas três ou quatro são sobre a APIN, duas delas com as faq's de esclarecimento, que se entendeu útil incluir. Tal como em edições anteriores, constam textos do Presidente da Câmara e do Presidente da Assembleia, na sequência da solicitação efetuada, para que escrevessem acerca deste e de outros temas que entendessem por bem.-----

Dizer ainda que em simultâneo ao texto é solicitada a fotografia que pretendam que conste, e neste caso em concreto até julho que já terá sido publicada na comunicação social no ano de 2019.-----

É verdade que esta edição já estaria pronta há cerca de quinze dias, com atrasos na impressão e depois na distribuição, mas neste momento também é necessário prestar esclarecimentos no âmbito da APIN. Não vejo que tenha havido grande apropriação da situação do jornal para mais uma vez falarmos sobre a APIN, sob o intuito de promoção do Presidente da Assembleia Municipal. Até porque julgo que ele não necessita disso para se promover. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Começou por reiterar as palavras do Senhor Vice-Presidente João Azadinho, no que se refere à recente edição do Jornal do Município. -----

Dizer que algumas das questões colocadas pela Senhora Vereadora Magda Rodrigues e pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa, estão bem explicadas neste folheto informativo. Quando se fala em Covid-19, quando se fala num maior número de páginas direcionadas para os apoios que estamos a desenvolver ao nível do Município, para as famílias, para as IPSS, para os Bombeiros Voluntários,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

empresas, Juntas de Freguesia e associações. Portanto destaca tudo aquilo que tem vindo a ser feito e que o Senhor Presidente já mencionou neste fórum. -----

Constam os contactos importantes e úteis, privilegiando o contacto telefónico, para que as pessoas possam tratar dos assuntos de forma mais ágil e protegendo-se, sem sair de casa. É essa a missão e trabalho em rede que fazemos com todos os nossos parceiros. -----

Inclui ainda, como se sugeriu, informações úteis sobre medidas de apoio a empresas e trabalhadores. Basta lerem e ficam efetivamente esclarecidos. -----

Quanto ao esclarecimento da empresa intermunicipal, não há duvida que não existe qualquer aproveitamento, há sim um rematar de informação e de esclarecimento à população. É isso que entendo, não apenas enquanto Vereadora, mas também enquanto munícipe. -----

Em matéria de educação, como disse o Senhor Presidente da Câmara, o Agrupamento de Escolas apresentou já um plano de ensino à distância, com as contingências que lhe são próprias, a que todos temos que nos adaptar. A utilização apenas e só de meios digitais, para desenvolver tarefas, motivar, é difícil para os alunos, para as famílias e para os próprios professores. -----

É importante manter horários, rotinas, o contacto com a escola e isso está a ser feito, através do Agrupamento de Escolas. Estão a fazer o levantamento das necessidades a vários níveis, particularmente se os alunos têm computador e internet. Em face disso devemos decidir em colaboração com as Juntas de Freguesia, para tomar as melhores soluções para ajudar os alunos. Tudo isto está a ser equacionado, para operacionalizar este ensino à distância. -----

Dar ainda nota que a maior preocupação dos professores são os alunos do 11º e 12º ano, que vão fazer exame nacional nas respetivas disciplinas e nesse sentido estão a elencar as necessidades existentes. -----

No entanto, até em colaboração com a Proteção Civil, que fez um trabalho fantástico, foi enviada uma ficha, ao nível das Juntas de Freguesia, para indicação dos locais onde não existe internet ou onde é deficitária, no sentido de melhorar este aspeto junto das operadoras. -----

Em matéria de ação social e seu funcionamento, logo de início começámos a reorganizar os serviços internamente. Genericamente, este trabalho foi coordenado pelo Senhor Presidente, Vereadores e Chefes de Divisão. -----

No caso concreto da ação social estão a ser desenvolvidos os serviços essenciais. Há funcionários escalonados, mas com distanciamento de tempo, no entanto está sempre presente uma na área da ação social e outra no setor da educação. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 17-04-2020

páginas 10 | 42



Câmara Municipal de Penacova

Os atendimentos telefónicos estão a ser encaminhados, através das linhas de apoio que funcionam das 9H00 às 23H00, diariamente, inclusive ao fim-de-semana, sendo dado o devido andamento aos pedidos efetuados. Neste aspeto realçar o papel das IPSS nas solicitações que lhe são feitas, nomeadamente ao nível do fornecimento de refeições. -----

Há também uma linha direta para os serviços de psicologia, o acompanhamento continua a ser efetuado, verificando-se um aumento dos pedidos de apoio. Além disso vamos apoiando os agregados familiares com maiores carências, nomeadamente através do Fundo de Emergência Social. -----

Ou seja, os serviços estão a funcionar. É verdade que alguns trabalhadores estão em teletrabalho, como é o caso do setor de natalidade, no entanto está tudo a ser processado nos moldes habituais, privilegiando envio dos documentos por correio eletrónico. -----

Estes apoios também são enviados para aos Presidentes de Junta, que estão a fazer um trabalho importante no sentido de nos ajudar a dar resposta a alguma franja da população de idosos que não conseguimos contactar, à exceção dos que estão inseridos no programa de teleassistência. Outros ainda são contactados através de um programa que a GNR disponibiliza.-----

Ao nível da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, não se regista aumentos de casos e também nessa área temos uma pessoa que vai diariamente ao serviço. Há rotatividade, estamos a trabalhar e temos contactos por telefone. Todas as respostas estão a acontecer e as reuniões também se tem realizado, por videoconferência.-----

Como última nota, no que se refere ao banco de voluntariado, de facto tem um enquadramento mais complexo e um procedimento próprio, nomeadamente a existência de seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil. No entanto já contactámos a Cooperativa António Sérgio, que acaba por ter uma responsabilidade na gestão e nos procedimentos a ter com este tipo de bolsas de voluntariado. Tem associado um novo projeto – O Cuida de Todos – que tem uma parceria da Segurança Social e do IEFP. -----

Aguardamos que nos deem um pouco de apoio e enquadramento para podermos avançar para o banco de voluntariado, porque de resto está tudo preparado para o efeito. -----

No que se refere ao projeto CLDS 4G, trata-se de um contrato local de desenvolvimento social, que desejo seja concretizado no concelho de Penacova, por qualquer entidade que venha a surgir, na convicção de que vai ter o sucesso desejado. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 17-04-2020

páginas 11 | 42



Câmara Municipal de Penacova

Em relação à questão do jornal, reitero tudo o que disse anteriormente, apenas solicito mais um esclarecimento em relação aos alunos deslocados, no sentido de saber se houve alguma evolução durante este período. -----

Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues -----

Fez o seguinte apontamento:-----

Fiz uma pergunta concreta, sobre linhas de apoio e retorno às aulas, sendo que nenhuma delas está espelhada no jornal do Município.-----

O jornal do Município, no que se refere a apoio a empresas é reflexo do Decreto-Lei 10-J/2020, de 26 de março. Neste momento não sou leitora assídua do jornal do Município, sou leitora assídua do Diário da República, coisa que a Senhora Vereadora não será, não são essas as suas funções. -----

Naturalmente que espero que no próximo jornal do Município conste o esclarecimento em relação a estas linhas de crédito, que é útil para todos, mas solicito também que logo que tenha o relatório que o Agrupamento de Escolas fará chegar, o partilhe connosco. -----

Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos-----

Reportou-se igualmente à questão do Coronavírus e a este propósito disse: -----

É verdade que as contas só se fazem no final, mas como tenho acompanhado, não posso deixar de registar uma palavra de muito apreço, até pessoal, pelo trabalho que as IPSS têm feito. Um esforço enorme, sobretudo os seus colaboradores, funcionários que trabalham horas a mais, com grandes sacrifícios e constrangimentos, com todo o *stress* associado a esta doença, para manter os seus espaços até agora ainda livres deste problema. Naturalmente acompanhados e orientados, mas de facto tem feito um esforço que é de louvar. -----

Também ao nível municipal, todas as entidades, incluindo as Juntas de Freguesia, têm feito um trabalho notável para que possamos estar todos um pouco satisfeitos com os resultados. -----

No que se refere à distribuição geográfica dos casos conhecidos, são um pouco díspares dos oficiais, por várias razões, certamente, sendo que as cadeias de contágio identificadas são devidamente acompanhadas pela Autoridade de Saúde. Temos casos em algumas freguesias do concelho – Lorvão, Figueira de Lorvão, Friúmes, Penacova - num total de catorze. São acompanhados pela Delegada de Saúde, que procura identificar todos aqueles que tiveram contacto mais próximo e praticamente todos eles estão identificados. Basicamente todos eles são oriundos dos CHUC,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 17-04-2020

páginas 12 | 42



Câmara Municipal de Penacova

Centros de Saúde, Unidades de Saúde, ou através de familiares que ali trabalham, quase todos profissionais de saúde. -----

De resto o Senhor Presidente já deu conta do que está a ser levado a efeito. Temos tudo encaminhado para que na eventualidade de surgir algum mais grave ao nível das IPSS, o possamos resolve-lo a contento de todos, sem grandes constrangimentos. -----

Relativamente aos alunos deslocados e a pedido do Senhor Presidente, informou:-----

Efetuámos hoje uma visita aos dois locais, que servem de residência aos alunos da Escola Beira Aguieira. Na designada casa xadrez (em frente à Câmara Municipal) estavam cerca de 10 jovens, rapazes e raparigas, que foram identificados. Medimos a temperatura e demos alguns conselhos, os normais que se devem dar a jovens desta idade, no que respeita ao comportamento e à prevenção da doença. -----

No edifício do Colinho d'Avó, estavam mais alguns jovens, mas não tantos como era previsível. Isto porque, em ambos os locais, entretanto alguns foram para as famílias de acolhimento. No conjunto das duas residências contabilizámos 17, quando da listagem constavam 21.-----

Foi-lhes distribuído um conjunto de mascaras e gel álcool para desinfetarem as mãos.-----

Ficámos mais descansados porque não tínhamos a certeza se nessas residências estavam apenas alunos, e esse também foi o objetivo. Solicitámos para nos informarem, caso alguém entre nas residências intempestivamente, mesmo alunos que não estando não lhe é permitido o regresso pela escola, nesta fase, inclusive os que foram para as famílias de acolhimento. -----

Nesta visita fomos acompanhados pelo Comandante do Posto da GNR, que liderou a operação e por um responsável pela Escola Beira Aguieira, considerando que foi uma ação muito positiva. -----

O Senhor Vereador António Simões aproveitou para alertar, tal como já fez, até por escrito, para o estado de degradação do edifício em frente à Câmara, que merece alguma atenção no futuro, caso a escola pretenda alojar ali os alunos no próximo ano letivo. O seu atual estado, com botijas de gás nos quartos, entre outras coisas, num edifício velho, com alguma degradação associada, constitui um perigo, não apenas para quem ali reside, mas todo aquele quarteirão. -----

Senhor Presidente da Câmara, referiu: -----

Este é um aspeto que não é novo e é uma questão que pretendo abordar numa próxima oportunidade, até numa perspetiva mais global, do edificado de Penacova, até em função do que foi apresentado em reunião de Câmara, aquando da aprovação da ampliação da ARU de Penacova. Como não estive presente nessa reunião, gostaria de esclarecer algumas questões. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 17-04-2020

páginas 13 | 42



Mas em relação à questão focada, um trabalho que tentei fazer foi sensibilizar os proprietários de alguns imóveis de Penacova, que mereceriam alguma atenção, por via da execução de projetos de reabilitação. Inclusive tive algumas reuniões com o Eng.º Cardoso Pinto e com o filho, proprietários do edifício frente à Câmara Municipal. Foram apresentadas algumas propostas, chegaram a fazer candidaturas, mas na verdade apenas conseguimos a intervenção no telhado, por obrigação ou por opção. -----

Este é um imóvel que por todas as razões merece mais do que isso, tanto externamente como internamente e este pode ser mais um fator de pressão, também com a intervenção da escola. -----

Prosseguindo o **Senhor Presidente da Câmara** deu nota de algumas questões colocadas pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa -----

No que se refere aos serviços municipais, no dia 16 de março começámo-nos a reorganizar, no sentido de minorar o número de pessoas em cada um dos espaços municipais. -----

Há quatro setores, considerados essenciais – o abastecimento de água e saneamento, a recolha de resíduos sólidos, a proteção civil e a ação social – que tinham de se manter em funcionamento. Mas mesmo em alguns destes setores temos pessoas em teletrabalho, os que são possíveis por essa via.

Em relação às obras particulares, à exceção da Chefe de Divisão, que está todos os dias, os outros técnicos têm uma escala, e não estão todos simultaneamente no espaço físico de trabalho. -----

Em termos de obras públicas neste momento estão a decorrer quatro, sendo que apenas uma não foi suspensa – o Parque Municipal (Ténis). Em relação ao saneamento de Chelo, Chelinho e Telhado e Centro Educativo de Figueira de Lorvão, foram suspensas. Dessas três, em duas já foi levantado o auto de suspensão – o saneamento de Chelo e Chelinho e o Centro Educativo de Figueira de Lorvão. Certamente que na obra de Telhado o auto de suspensão não foi levantado, porque estão a ser feitas pavimentações e eventualmente o subempreiteiro não terá disponibilidade para o efeito. -----

Todas as obras que foram sujeitas a concurso público são competência da Câmara Municipal, e vamos hoje ratificar decisões de suspensão de obras já retomadas. -----

Genericamente os serviços ainda estão a funcionar da mesma forma, no entanto é necessário fazer alguns reajustamentos, como por exemplo no atendimento telefónico. Não faz sentido não estar um funcionário na central telefónica, que já é antiga, há chamadas que se perdem e que não é possível devolver. É um exemplo de uma questão que demorámos algum tempo a perceber que é necessário melhorar e apenas presencialmente se pode resolver, nas atuais condições. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Quanto às questões abordadas pela Senhora Vereadora Magda Rodrigues, relativamente ao regresso às aulas é um assunto que está a ser coordenado pelo Agrupamento de Escolas, ao qual nos associamos. Há um aspeto em que estamos a tentar colaborar e que tem a ver com as questões tecnológicas, quer seja da acessibilidade dos equipamentos, quer seja do acesso à internet. -----

Já iniciámos esse levantamento, com os Presidentes de Junta, Freguesia a Freguesia, localidade a localidade, para verificar o tipo de trabalho que podemos desenvolver, para minorar esse problema e prevenir situações futuras. -----

Em relação às linhas de crédito de apoio à economia, da parte do Município, através do GDES, sempre houve a preocupação de colaborar com as empresas, embora não nos quiséssemos substituir a consultores ou técnicos de contas. -----

Portanto temos colaborado, temos divulgado. Aliás o trabalho de acompanhamento que fizemos, aquando dos incêndios, a que se referiu, foi quase exemplar. Estaremos sempre disponíveis para esse efeito e até reforçar essa disponibilidade nesta fase, até porque será uma questão preocupante num futuro próximo. -----

Em relação às cadeias de contágio já foi esclarecido pelo Senhor Vereador António Simões. Para dar um exemplo, o último caso de que tivemos conhecimento é de alguém de Penacova, que trabalha numa IPSS em Coimbra, está em processo de recuperação na própria instituição, com esforço para a pessoas e para a própria entidade. -----

Por último associar-me às palavras do Senhor Vereador António Simões, no que diz respeito às IPSS, pois é sobre elas que recaem todos os ónus. É nestas instituições que estão os grupos com alguma fragilidade e portanto é onde devem estar concentrados todos os nossos esforços. De resto já percebemos que se tivermos alguma ponderação conseguimos controlar. -----

Será um misto de mérito e de sorte, como em tudo na vida, mas de facto as IPSS tem feito esse esforço. O que pode ser preocupante é o desgaste que as pessoas estão a começar a ter depois destas últimas semanas. -----

Finalmente ainda em resposta à questão do CLDS, malgrado o esforço do Senhor Eng.º Ernesto Coelho e do Tesoureiro Jorge Cordeiro, com a mudança do Conselho de Administração da Fundação Mário da Cunha Brito, não conseguimos convencer a nova Presidente a manter a Fundação como entidade coordenadora do projeto. -----

Posto isto e também malgrado a Segurança Social nos ter feito um conjunto de propostas, que ainda era fazer esse esforço da Fundação manter a função de coordenação, achámos que não valeria a pena, que era uma perda de tempo, pois já tínhamos esgotado todas as hipóteses. Assim sendo comunicamos formalmente à Segurança Social, disponibilizamo-nos para manter o projeto e



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 17-04-2020

páginas 15 | 42



Câmara Municipal de Penacova

identificar uma nova entidade coordenadora. Se for aceite temos que partir para a identificação de uma entidade que substitua a Fundação Mário da Cunha Brito. -----

Questionado sobre a nova entidade, respondeu que neste momento ainda não sabe, há três ou quatro possibilidades, mas não há nenhuma decisão. As decisões nesta matéria devem ser sempre coletivas e nunca individuais, por mais que seja a nossa vontade. -----

Portanto o próximo passo é saber se a Segurança Social aceita esta perspetiva, tendo em conta que queremos executar o projeto. -----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

Em complemento ao que foi referido pelo Senhor Presidente, no que se refere à reorganização dos serviços municipais, deixo uma referência aos serviços de informática da Câmara Municipal, na questão da organização e da operacionalização do teletrabalho. Tem feito um trabalho de grande monta e de qualidade, pela montagem de toda esta orgânica. -----

Ainda uma referência aos responsáveis pelos serviços, Chefes de Divisão e outros, pela forma como estão a organizar toda a logística, que não é fácil, e dentro das contingências a que este momento obriga, estamos a dar uma resposta eficaz. A grande debilidade tem sido a questão do atendimento, mas que será resolvido na próxima semana. -----

Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos -----

Relativamente à referência que fez às IPSS, embora esteja implícito, acrescentar os Bombeiros, que passam quinze dias no quartel, sem ver a família, com a particularidade de a maioria serem voluntários. Alguns deles tiraram férias do seu trabalho, todos os dias transportam casos suspeitos e estão sujeitos a um grande desgaste. Têm de vestir equipamento de proteção individual, tomar todas as precauções, confeccionam as refeições, fazem as camas, limpam o quartel, associado ao trabalho de socorro. -----

De realçar também o esforço financeiro que a associação está a fazer, não apenas a nível operacional, mas do órgão executivo da associação. -----

A esse nível já investimos mais de 10.000€ em equipamento de proteção individual, necessário para a abordagem a qualquer vítima, sem que haja qualquer contrapartida. A maior parte dos recursos financeiros provinham do transporte de doentes não urgentes, que neste momento estão cancelados, apenas se mantem as hemodiálises e dois ou três casos de doentes de quimioterapia.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Transportávamos uma média de quarenta doentes ao dia e neste momento transportamos cinco, seis, sete. -----

Posto isto, em termos financeiros o futuro é imprevisível. Por cada emergência recebemos o chamado prémio de saída, que normalmente não é suficiente para o gasóleo. Equipamentos de proteção, desinfetantes das ambulâncias, acresce em cerca de 20€ relativamente ao habitual, por urgência e o INEM não paga mais nem assegura o equipamento. Recebemos do estado até agora 50 mascaras, o que dá para um dia, pelo que se não tivéssemos 6.000€ para comprar as mascaras não podíamos fazer o serviço. -----

Este foi o investimento feito até à data, apenas em máscaras, para além de que os fatos que anteriormente se comparavam por 2€ agora custam 7€. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Relativamente a esta matéria, naturalmente que quero acreditar que os Bombeiros vão ter uma compensação de âmbito nacional. Caso não se venha a verificar, temos que fazer os esforços que sejam possíveis e necessários, para compensar estes custos, a nível municipal. -----

Esta é uma questão devemos equacionar e acompanhar, mesmo que esta comparticipação seja partilhada, até porque em relação aos Bombeiros é uma realidade em todo o país. -----

Espero que o Governo possa de alguma forma compensar parte dessas necessidades, assim como os Municípios e também as próprias associações assumirem alguma parte. -----

No nosso caso em concreto é uma matéria que devemos analisar e ponderar, com os corpos sociais da Associação de Bombeiros Voluntários. -----

3 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 20 DE MARÇO E 3 DE ABRIL DE 2020. -----

Postas a votação, as atas n.º 6 e 7/2020, referentes às reuniões ordinárias de 20 de março e 3 de abril, antecipadamente distribuídas, depois de lidas foram aprovadas por unanimidade. -----

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 17-04-2020

páginas 17 | 42



Câmara Municipal de Penacova

1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA. -----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 16/04/2020, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 2.435.064,65 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, sessenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.098.957,86 (dois milhões, noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 336.106,79 (trezentos e trinta e seis mil, cento e seis euros e setenta e nove cêntimos). -----

2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS: -----

2.1 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CARVALHO EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A COZINHA DO SALÃO PAROQUIAL DE CARVALHO. ----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de € 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Carvalho em apoio à aquisição de equipamento para a cozinha do Salão Paroquial de Carvalho. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

2.2 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE ALVA - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO A OBRAS DE CONSERVAÇÃO NA CAPELA DE SANTA QUITÉRIA (SILVEIRINHO). -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de € 442,00 Euros (quatrocentos e quarenta e dois euros), para a Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Alva em apoio a obras de conservação na Capela de Santa Quitéria (Silveirinho).-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

2.3 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE LORVÃO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO RESTAURO DO PRESÉPIO DO MOSTEIRO DE LORVÃO.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de € 394,23 Euros (trezentos e noventa e quatro euros e vinte e três cêntimos), para a Fábrica da Igreja Paroquial de Lorvão em apoio ao restauro do Presépio do Mosteiro de Lorvão.-----

2.4 - ASSOCIAÇÃO FESTEIROS DE MIRO EM APOIO À BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de € 221,30 Euros (duzentos e vinte e um euros e trinta cêntimos), para a Associação Festeiros de Miro em apoio à beneficiação de infraestrutura âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

2.5 - CASA DO POVO DE SÃO PEDRO DE ALVA / RANCHO FOLCLÓRICO C. E. DA CASA DO POVO DE SÃO PEDRO DE ALVA DE ATIVIDADE DE CARÁTER PONTUAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de € 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Casa do Povo de São Pedro de Alva / Rancho Folclórico C. E. da Casa do Povo de São Pedro de Alva de atividade de carácter pontual (IV Encontro de Cânticos do Ciclo Natalício) no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

2.6 - NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DE PENACOVA EM APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTO COMEMORATIVO DO 27º ANIVERSÁRIO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de € 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para o Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova em apoio à realização de evento comemorativo do 27º aniversário, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 17-04-2020

páginas 19 | 42



Câmara Municipal de Penacova

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

2.7 - CASA DO POVO DE SÃO PEDRO DE ALVA EM APOIO À MODALIDADE DE NATAÇÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 10.500,00 Euros (dez mil e quinhentos euros), para a Casa do Povo de São Pedro de Alva em apoio à modalidade de natação, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

2.8 - GRUPO SOLIDARIEDADE SOCIAL DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO EM APOIO À MODALIDADE DE ATLETISMO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 6.000,00 Euros (seis mil euros), para o Grupo Solidariedade Social Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro em apoio à modalidade de atletismo, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

2.9 - UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO EM APOIO À MODALIDADE DE FUTSAL, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 10.800,00 Euros (dez mil e oitocentos euros), para a União Popular e Cultural de Chelo em apoio à modalidade de futsal, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 17-04-2020

páginas 20 | 42



Câmara Municipal de Penacova

2.10 - MOCIDADE FUTEBOL CLUBE EM APOIO À MODALIDADE DE FUTEBOL 11, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 12.300,00 Euros (doze mil e trezentos euros), para o Mocidade Futebol Clube em apoio à modalidade de futebol 11, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

2.11 - UNIÃO FUTEBOL CLUBE EM APOIO À MODALIDADE DE FUTEBOL 11, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 9.900,00 Euros (nove mil e novecentos euros), para o União Futebol Clube em apoio à modalidade de futebol 11, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo. --

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

2.12 - CLUBE DESPORTIVO DE PENACOVA EM APOIO À MODALIDADE DE ATLETISMO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 8.000,00 Euros (oito mil euros), para o Clube Desportivo de Penacova em apoio à modalidade de atletismo, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo. ---

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões. -

2.13 – CASA DO BENFICA EM PENACOVA EM APOIO À MODALIDADE DE POOL PORTUGUÊS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 6.900,00 Euros (seis mil e novecentos euros), para a Casa do Benfica em Penacova em apoio à modalidade de Pool Português, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

Regressou de novo à reunião o Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões. -----

3 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENACOVA PARA COMPARTICIPAÇÃO DE OBRAS SOCIAIS - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO PÓLO DE CARVALHO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENACOVA. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Fez a apresentação deste ponto, propondo-se a aprovação de Protocolo entre o Município e a Santa Casa da Misericórdia de Penacova, para comparticipação da obra de alteração e ampliação do edifício Pólo de Carvalho, nomeadamente de transformação para a valência de Lar.-----

O procedimento adotado nos últimos anos, relativamente às IPSS, é um apoio de 20% das despesas elegíveis. Neste caso em concreto, proponho um reforço em mais 5%, que resulta do seguinte – todos os projetos, de maior dimensão, que as IPSS têm levado e efeito, são cofinanciados por outras entidades, que não só o Município. Isso não se verifica em relação a este investimento, que até ao momento conta apenas com capitais próprios da entidade e a contribuição que o Município possa conceder. -----

Assim sendo, proponho, sem prejuízo de poder vir a ser alterado, que para este protocolo possam contar com um apoio de 25% das despesas previsíveis neste momento e que da clausula 2ª, no seu n.º 1, passa a contar “ - O apoio financeiro a conceder pelo primeiro outorgante será de 33.812,50€”. Sem prejuízo de poder ser inferior, em função da despesa (comparticipada em 25%), ou caso venha a ser superior, será necessária nova deliberação para esse reforço. -----

Neste momento, face à estimativa da obra e equipamento, estamos a falar em 33.812,50€”. -----

Informação



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 17-04-2020

páginas 22 | 42



Câmara Municipal de Penacova

Relativamente à análise solicitada sobre o assunto em epígrafe e tendo em conta o ofício enviado a 12 de fevereiro pela Santa Casa da Misericórdia de Penacova, cumpre informar o seguinte:-----

Antes de mais não existe Regulamento específico que preveja a situação e o apoio em concreto. -----

Posto isto, a análise terá de basear-se na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual que contempla o Regime Jurídico das autarquias locais. -----

Nos termos das alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições, nomeadamente no que diz respeito a saúde e ação social;-----

Também pelo disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma lei, é competência da Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.”. -----

Verificada a alínea p) do mesmo artigo, verifica-se que a Câmara Municipal deve ainda “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. --

Desta forma, será meu entendimento, salvo melhor opinião que pode ser celebrado um protocolo de colaboração entre o Município de Penacova e a Santa Casa da Misericórdia de Penacova, de forma a apoiar as referidas obras. -----

O referido Protocolo e respetivo valor do apoio devem ser aprovados em reunião do executivo municipal, sendo uma competência própria da Câmara Municipal, sem possibilidade de delegação no Sr. Presidente, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

PROCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO

Considerando que:-----

Os Municípios dispõem de atribuições, nomeadamente no que diz respeito a saúde e ação social, nos termos das alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

Também nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma lei, é competência da Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadão.”. Nos termos da alínea u) do mesmo artigo deve também “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 17-04-2020

páginas 23 | 42



Câmara Municipal de Penacova

interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". -----

A Santa Casa da Misericórdia de Penacova, desenvolve atividades de profundo interesse municipal, levando a cabo um projeto para proporcionar a melhoria das condições gerais de todos os seus utentes.-----

Assim entre:-----

Município de Penacova, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Baptista Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º 09879531 7 ZX9, válido até 13/11/2021, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por primeiro outorgante; -----

E -----

Santa Casa da Misericórdia de Penacova, pessoa coletiva n.º 501 169 326, com sede em Rua Santo António, n.º 4, 3360-337 Penacova, aqui representada por ... na qualidade de ..., adiante designada por segunda outorgante. -----

É celebrado o presente Protocolo nos termos das seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O objeto principal do presente Protocolo traduz-se em apoio financeiro a conceder pelo primeiro outorgante à segunda outorgante, apoiando a realização de obras sociais, nomeadamente alteração e ampliação de edifício destinado a Lar de idosos, Centro de Dia e serviço de apoio domiciliário, sito em Carvalho. -----

Cláusula 2.ª

(Apoio financeiro)

- 1 – O apoio financeiro a conceder pelo primeiro outorgante será de ---. -----
- 2 – O apoio será transferido de uma só vez, mediante apresentação das respetivas faturas. -----

Cláusula 3.ª

(Disposições finais)

A minuta do presente Protocolo foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal em --- de --- de 201-. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 17-04-2020

páginas 24 | 42



Câmara Municipal de Penacova

E por ambos os outorgantes concordarem com o presente Protocolo e se obrigarem a cumpri-lo integralmente, o vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo entre o Município e a Santa Casa da Misericórdia de Penacova para comparticipação de obras sociais - alteração e ampliação do edifício Pólo de Carvalho da Santa Casa da Misericórdia de Penacova, até ao montante de 33.812,50€, correspondente a 25% do investimento previsto elegível, atendendo a que o projeto não possui fonte alternativa de financiamento. -----

4 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM AS IPSS DO CONCELHO - COMPARTICIPAÇÃO NOS GASTOS DE COMBUSTÍVEL NO APOIO DOMICILIÁRIO. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** explicou que se trata de uma proposta para apoio às IPSS, no âmbito do trabalho Covid-19. Uma das alterações que este processo trouxe, entre outras, é o reforço a que as instituições foram obrigadas, no apoio domiciliário. -----

Por isso se propõe comparticipar os gastos dos combustíveis, nas viaturas afetas ao apoio domiciliário, durante o período de emergência, por via de dois protocolos, que são diferentes, para as diferentes situações, seja abastecimento em bomba, seja abastecimento em reservatório próprio. -----

Este protocolo inclui um montante previsível, que será pago em função dos consumos e não por um valor por definido. -----

Assim, como valor de referência, permitindo alguma margem, sugiro um montante até 2.000,00€, que considero razoável. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Perguntou se as contas são feitas com base no custo/Km de 0,36€. -----

O **Senhor Presidente** respondeu que não, será efetuado com base em custos efetivos, nomeadamente com documentos das entidades, conforme está previsto no protocolo. -----

PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO (IPSS com reservatório próprio)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 17-04-2020

páginas 25 | 42



Câmara Municipal de Penacova

Considerando:-----

A situação excecional que o país se encontra a atravessar, é necessário prestar acima de tudo mais e melhor apoio às pessoas mais necessitadas e condicionadas. É por isso essencial o papel das IPSS, que se deslocam diariamente para prestar cuidados de saúde, de higiene e tantos outros que sejam necessários, a todos aqueles que por diversos motivos não podem ou não devem deslocar-se dos seus domicílios.-----

O Município de Penacova dispõe de atribuições, nomeadamente no que diz respeito a saúde, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

Também nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro deve a Câmara Municipal "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças".-----

Assim entre:-----

Município de Penacova, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Baptista Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º 09879531 7 ZX9, válido até 13/11/2021, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por primeiro outorgante;-----

E-----

---, com sede em ---, aqui representada por ... na qualidade de ..., adiante designada por segunda outorgante.-----

É celebrado o presente Protocolo nos termos das seguintes cláusulas:-----

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1 - O segundo outorgante tem desenvolvido um trabalho excecional através de apoio domiciliário aos utentes do Município de Penacova, deslocando-se às suas habitações, de forma a prestar todos os cuidados que necessitam e para os quais não tem condições de se deslocar, sendo atribuído para efeitos das referidas deslocações um apoio financeiro, referente ao abastecimento de combustível das viaturas utilizadas neste apoio domiciliário.-----

2 – O presente Protocolo aplica-se nos termos do apoio domiciliário prestado aos utentes residentes dentro da área do Concelho de Penacova.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 17-04-2020

páginas 26 | 42



Cláusula 2.^a

(Apoio)

- 1 – O referido apoio será até ao montante de 2.000€.-----
- 2 – Tendo em conta o cenário atual, em situações excecionais, em que se verifique que o valor atribuído não é suficiente para fazer face às despesas, e desde que devidamente fundamentadas, pode o Presidente da Câmara Municipal, atribuir novo apoio até ao limite constante no número anterior, sendo disso dado conhecimento na reunião de câmara seguinte à decisão.-----
- 3 – O pagamento é feito mediante apresentação de documento onde constem os elementos identificativos das viaturas, nomeadamente a matrícula, quilómetros percorridos pelas viaturas, combustível gasto pelas viaturas e valor/custo de aquisição do Combustível pela Entidade .-----
- 4 – Atendendo à urgência da situação, podem ser efetuados adiantamentos do valor atribuído, até ao máximo de 50%, de forma a assegurar que os serviços sejam prestados de forma célere e que correspondam às necessidades dos Municípes. -----

Cláusula 3.^a

(Prazo)

O presente Protocolo vigorará pelo prazo em que se mantiver esta situação de estado de emergência, que conseqüentemente levou ao aumento da necessidade de apoio domiciliário aos utentes.-----

Cláusula 4.^a

(Disposições finais)

- 1 - A minuta do presente Protocolo foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal em --- de --- de 201-. -----
- 2 – O segundo outorgante deve juntar uma listagem com todos os dados das viaturas, nomeadamente, marca, modelo e matrícula, com as quais está a ser prestado apoio domiciliário.-----
- 3 - A despesa do presente protocolo será satisfeita por conta das verbas inscritas no orçamento do Município de Penacova, estando prevista no código de GOP 01/121/20015/5009-4, com a classificação orçamental 0102/040701.-----

E por ambos os outorgantes concordarem com o presente Protocolo e se obrigarem a cumpri-lo integralmente, o vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar. -----

Penacova, --- de --- de 2020.-----

Pelo Primeiro Outorgante, o Presidente, *Humberto José Baptista Oliveira*



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

Pelo Segundo Outorgante,

PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Considerando:-----

A situação excecional que o país se encontra a atravessar, é necessário prestar acima de tudo mais e melhor apoio às pessoas mais necessitadas e condicionadas. É por isso essencial o papel das IPSS, que se deslocam diariamente para prestar cuidados de saúde, de higiene e tantos outros que sejam necessários, a todos aqueles que por diversos motivos não podem ou não devem deslocar-se dos seus domicílios.-----

O Município de Penacova dispõe de atribuições, nomeadamente no que diz respeito a saúde, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

Também nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro deve a Câmara Municipal "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças".-----

Assim entre:-----

Município de Penacova, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Baptista Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º 09879531 7 ZX9, válido até 13/11/2021, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por primeiro outorgante;-----

E-----

---, com sede em ---, aqui representada por ... na qualidade de ..., adiante designada por segunda outorgante.-----

É celebrado o presente Protocolo nos termos das seguintes cláusulas:-----

Cláusula 1.ª (Objeto)



Câmara Municipal de Penacova

1 - O segundo outorgante tem desenvolvido um trabalho excecional através de apoio domiciliário aos utentes do Município de Penacova, deslocando-se às suas habitações, de forma a prestar todos os cuidados que necessitam e para os quais não tem condições de se deslocar, sendo atribuído para efeitos das referidas deslocações um apoio financeiro, referente ao abastecimento de combustível das viaturas utilizadas neste apoio domiciliário. -----

2 – O presente Protocolo aplica-se nos termos do apoio domiciliário prestado aos utentes residentes dentro da área do Concelho de Penacova. -----

Cláusula 2.^a

(Apoio)

1 – O referido apoio será até ao montante de 2.000€. -----

2 – Tendo em conta o cenário atual, em situações excecionais, em que se verifique que o valor atribuído não é suficiente para fazer face às despesas, e desde que devidamente fundamentadas, pode o Presidente da Câmara Municipal, atribuir novo apoio até ao limite constante no número anterior, sendo disso dado conhecimento na reunião de câmara seguinte à decisão. -----

3 – O pagamento é feito mediante apresentação de fatura, ondem constem os elementos identificativos da viatura, nomeadamente a matrícula e a apresentação dos quilómetros percorridos pelas viaturas no âmbito do presente Protocolo -----

4 – Atendendo à urgência da situação, podem ser efetuados adiantamentos do valor atribuído, até ao máximo de 50%, de forma a assegurar que os serviços sejam prestados de forma célere e que correspondam às necessidades dos Municípes. -----

Cláusula 3.^a

(Prazo)

O presente Protocolo vigorará pelo prazo em que se mantiver esta situação de estado de emergência, que conseqüentemente levou ao aumento da necessidade de apoio domiciliário aos utentes. -----

Cláusula 4.^a

(Disposições finais)

1 - A minuta do presente Protocolo foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal em --- de --- de 201-. -----

2 – O segundo outorgante deve juntar uma listagem com todos os dados das viaturas, nomeadamente, marca, modelo e matrícula, com as quais está a ser prestado apoio domiciliário. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 17-04-2020

páginas 29 | 42



Câmara Municipal de Penacova

3 - A despesa do presente protocolo será satisfeita por conta das verbas inscritas no orçamento do Município de Penacova, estando prevista no código de GOP 01/121/20015/5009-4, com a classificação orçamental 0102/040701.-----

E por ambos os outorgantes concordarem com o presente Protocolo e se obrigarem a cumpri-lo integralmente, o vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar. -----

Penacova, --- de --- de 2020.-----

Pelo Primeiro Outorgante, o Presidente, *Humberto José Baptista Oliveira*

Pelo Segundo Outorgante,

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os protocolos com as IPSS do concelho, para comparticipação de combustível no apoio domiciliário, até ao montante de 2.000,00€, para cada uma da IPSS.-----

A presente deliberação fica condicionada a posterior cabimento. -----

5 - CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 8 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020.-----

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 8 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020.-----

6 - CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PMDFCI DE PENACOVA - CONTRATAÇÃO "IN HOUSE" ADESA – RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO CONVITE E CADERNO DE ENCARGOS.-----

Face aos documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de aprovação do convite e caderno de encargos relativo a Contratação "In House" no âmbito da Implementação e Execução do PMDFCI de Penacova – ADESA.-----

7 - ANÁLISE DE PROPOSTAS AO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 17-04-2020

páginas 30 | 42

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes propostas de apoio FES no âmbito da Pandemia, para responder a necessidades emergentes de agregados familiares em situação de maior vulnerabilidade -----

Proposta n.º 16/2020 - Informação n.º 7 - Processo Social n.º 1687-04/2020-----

Apoio económico temporário para pagamento de bens alimentares no valor de 200€ em três meses, no Minimercado Castanheira em S. Pedro de Alva. -----

Proposta n.º 17/2020 - Informação n.º 8 - Processo Social n.º 271-01/92-----

Apoio económico pontual para pagamento de bens alimentares no valor de 100€, no Minimercado Cila em Travanca do Mondego. -----

Proposta n.º 18/2020 - Informação n.º 9 - Processo Social n.º 1688-04/2020-----

Apoio económico temporário para pagamento de bens alimentares no valor 200€ em três meses e 50€ para medicação em três meses –total – 750€. -----

8 - PROPOSTAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as candidaturas abaixo indicadas, que reúnem as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção:-----

I. Candidatura n.º 401/2020. Ano de 2020 - 1 200,00€; Ano de 2021 - 900,00€; Ano de 2022 - 600,00€
⇒ TOTAL: 2 700,00€. -----

II. Candidatura n.º 404/2020. Ano de 2020 - 1 210,00€; Ano de 2021 - 1 017,50€; Ano de 2022 - 687,50€; Ano de 2023 - 55,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€.-----

III. Candidatura n.º 405/2020. Ano de 2020 - 1 200,00€; Ano de 2021 - 900,00€; Ano de 2022 - 600,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€.-----

9 - CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO TELHADO- SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA - COVID 19. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.-----

Senhor Vereador Luis Pedro Barbosa Antunes-----



Câmara Municipal de Penacova

Solicita ao Senhor Presidente que interceda junto do empreiteiro para que termine as pavimentações dentro da povoação de Telhado. Por outro lado, na zona que já foi intervencionada, há duas grandes vagas, uma dentro da povoação, perto dos Móveis APAVI e outra próxima à habitação do Luís Sousa.-----

O **Senhor Presidente** disse que vai verificar essas situações. -----

Informação

A empreitada supra referida, adjudicada a Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda, com sede em Rua dos Olivais, nº 36, 3781-909 Anadia, por reunião de Câmara de 15 (quinze) de junho de dois mil e dezoito, com contrato celebrado em 30 (trinta) de julho de dois mil e dezoito, no montante de 491.331,99€ (quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e um euros, noventa e nove cêntimos), como é do conhecimento superior e em resultado do pedido de prorrogação do prazo de execução da obra aceite pelo Dono de Obra, a data limite definida para a sua conclusão é o dia 31/03/2020. -----

O adjudicatário na comunicação que nos remeteu a 20/03/2020, informou-nos que tomou a decisão de suspender a execução da obra supra referida, com fundamento na realidade que decorre da disseminação da COVID 19 e das recomendações da DGS (essas comunicações encontram-se nos anexos). -----

Salvo melhor opinião, sob o ponto de vista técnico entendo que:-----

1. Estamos perante uma situação de falta de condições de segurança que coloca em causa a continuação da execução dos trabalhos;-----

2. Conforme previsto na alínea a) do n.º 3, do artigo 366.º do CCP, existe enquadramento para o adjudicatário tomar a decisão de efetuar a suspensão da execução dos trabalhos; -----

3. Não vejo outra alternativa que não seja a do Dono de Obra concordar com a decisão, tomada por iniciativa do adjudicatário, em suspender a execução dos trabalhos;-----

4. Devemos proceder à elaboração do respetivo Auto de Suspensão dos Trabalhos reportando o mesmo à data da suspensão, auto este a subscrever pelas partes logo que reunidas condições;-----

5. Proponho que seja dada resposta ao adjudicatário com o devido conhecimento do Coordenador de Segurança, proponho o seguinte texto:-----

“Ex.mos Senhores-----

Em resposta à comunicação remetida a 20/03/2020 e relativa à comunicação da vossa decisão de suspender a execução da obra supra referida com o fundamento na realidade que decorre da



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 17-04-2020

páginas 32 | 42



Câmara Municipal de Penacova

disseminação da COVID 19, tendo em conta que estamos numa fase de prevenção, contenção, mitigação e tratamento de infeção epidemiológica por COVID-19 para as quais existem medidas preventivas legalmente estabelecidas nomeadamente com o enquadramento previsto no nº2 do artigo 1º do Decreto-Lei nº10-A/2020, de 13 de março, conjugado com a suspensão prevista na alínea a) do n.º 3, do artigo 366.º do CCP, vimos pelo presente informar que concordamos com a vossa decisão de suspender a execução dos trabalhos por falta de condições de segurança. -----

Assim, iremos proceder à elaboração do respetivo Auto de Suspensão dos Trabalhos reportando o mesmo à data da vossa decisão de suspensão e a subscrever pelas partes logo que reunidas condições para tal. -----

Aproveitamos para, notificar V. Exª de que, dentro do que vos for possível e durante todo o período de interrupção que se vier a verificar, deverá providenciar da forma que for entendida como a mais adequada para que em todas as vias intervencionadas estejam sempre garantidas as condições de segurança de circulação não podendo em caso algum ser posta em causa a segurança dos seus utentes o que a acontecer será sempre da vossa inteira responsabilidade. -----

De igual forma realçamos ainda para a necessidade de também tomarem as medidas indispensáveis para que fique acautelada a Segurança do Estaleiro da Obra e a manutenção da sinalização temporária sobretudo a relativa á informação dos constrangimentos existentes. -----

Informamos que, para os devidos efeitos foi dado conhecimento dessa comunicação ao Coordenador de Segurança em Obra.” -----

Assim, para conhecimento e devidos efeitos, deixo o assunto à Vossa consideração que superiormente melhor resolverá. -----

Face ao proposto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de suspensão dos trabalhos da empreitada de Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão TELHADO.-----

10 - CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE ÁGUAS FREG. LORVÃO E CONST. REM. REDE SANEAMENTO FREG. DE LORVÃO CHELO E CHELINHO - SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA - COVID 19. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

Informação

A empreitada supra referida, adjudicada a Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda, com sede em Rua dos Olivais, nº 36, 3781-909 Anadia, por reunião de Câmara de 15 (quinze) de junho de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 17-04-2020

páginas 33 | 42



Câmara Municipal de Penacova

dois mil e dezoito, com contrato celebrado em 30 (trinta) de julho de dois mil e dezoito, no montante de **736.843,31€**, como é do conhecimento superior e em resultado do pedido de prorrogação do prazo de execução da obra aceite pelo Dono de Obra, a data limite definida para a sua conclusão é o dia 15/05/2020.-----

O adjudicatário na comunicação que nos remeteu a 20/03/2020, informou-nos que tomou a decisão de suspender a execução da obra supra referida, com fundamento na realidade que decorre da disseminação da COVID 19 e das recomendações da DGS.-----

Salvo melhor opinião, sob o ponto de vista técnico entendo que:-----

1. Estamos perante uma situação de falta de condições de segurança que coloca em causa a continuação da execução dos trabalhos;-----

2. Conforme previsto na alínea a) do n.º 3, do artigo 366.º do CCP, existe enquadramento para o adjudicatário tomar a decisão de efetuar a suspensão da execução dos trabalhos;-----

3. Não vejo outra alternativa que não seja a do Dono de Obra concordar com a decisão, tomada por iniciativa do adjudicatário, em suspender a execução dos trabalhos;-----

4. Devemos proceder à elaboração do respetivo Auto de Suspensão dos Trabalhos reportando o mesmo à data da suspensão, auto este a subscrever pelas partes logo que reunidas condições;-----

5. Deve ser dado resposta ao adjudicatário, proponho o seguinte texto:-----

Ex.mos Senhores-----

Em resposta à comunicação remetida a 20/03/2020 e relativa à comunicação da vossa decisão de suspender a execução da obra supra referida com o fundamento na realidade que decorre da disseminação da COVID 19, tendo em conta que estamos numa fase de prevenção, contenção, mitigação e tratamento de infeção epidemiológica por COVID-19 para as quais existem medidas preventivas legalmente estabelecidas nomeadamente com o enquadramento previsto no nº2 do artigo 1º do Decreto-Lei nº10-A/2020, de 13 de março, conjugado com a suspensão prevista na alínea a) do n.º 3, do artigo 366.º do CCP, vimos pelo presente informar que concordamos com a vossa decisão de suspender a execução dos trabalhos por falta de condições de segurança.-----

Assim, iremos proceder à elaboração do respetivo Auto de Suspensão dos Trabalhos reportando o mesmo à data da vossa decisão de suspensão e a subscrever pelas partes logo que reunidas condições para tal.-----

Aproveitamos para, notificar V. Ex^a de que, dentro do que vos for possível e durante todo o período de interrupção que se vier a verificar, deverá providenciar da forma que for entendida como a mais adequada para que em todas as vias intervencionadas estejam sempre garantidas as condições de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 17-04-2020

páginas 34 | 42



Câmara Municipal de Penacova

segurança de circulação não podendo em caso algum ser posta em causa a segurança dos seus utentes o que a acontecer será sempre da vossa inteira responsabilidade. -----

De igual forma realçamos ainda para a necessidade de também tomarem as medidas indispensáveis para que fique acautelada a Segurança do Estaleiro da Obra e a manutenção da sinalização temporária sobretudo a relativa á informação dos constrangimentos existentes. -----

Assim, para conhecimento e devidos efeitos, deixo o assunto à Vossa consideração que superiormente melhor resolverá. -----

Face ao proposto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de suspensão dos trabalhos da empreitada de Construção e Remodelação da Rede Águas Freg. Lorvão e Const. Rem. Rede Saneamento Freg. de Lorvão CHELO E CHELINHO.-----

11 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A FORMAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE CARVALHO - TROÇO 5 CAMINHOS / CARVALHO". -----

Informação

Antes da abertura formal do procedimento pré-contratual tem lugar uma fase preliminar, com alcance meramente intra-administratOivo. Esta fase inicia-se com a formulação da decisão administrativa de contratar. A competência para a prática deste ato administrativo incumbe, em geral ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar (n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, nomeadamente por força do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto).-----

O órgão competente para a decisão de contratar é, também, competente para escolher o procedimento pré-contratual a adotar (artigo 38.º do CCP). O artigo 80.º do CCP dispõe sobre os pressupostos de revogação da decisão de contratar. -----

Como o contrato a celebrar envolve a realização de despesa pública, esta tem que ser autorizada. A competência para autorizar a realização da despesa na administração pública varia em função do valor do contrato, exigindo-se a intervenção de um órgão tão mais elevado na cadeia hierárquica quanto mais elevado seja aquele o valor (artigos 16.º a 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho). Se houver autorização da despesa sem que tenha sido adotada expressamente a decisão de contratar, a lei presume que esta está implícita na primeira (parte final do n.º 1, artigo 36.º do CCP). --



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 17-04-2020

páginas 35 | 42

A administração pública deve ainda, na fase preliminar do procedimento, produzir três importantes atos jurídicos que servirão de base ao procedimento em causa: o Anúncio, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, sendo a sua aprovação da competência do órgão competente para a decisão de contratar (artigo 40.º, n.º 2 do CCP). O Programa do Procedimento é um regulamento que define os termos a que obedece a fase de formação do contrato até à sua celebração (artigo 41.º do CCP). -----

O presente procedimento pré-contratual é conduzido por um Júri (n.º 1, artigo 67.º do CCP) que é, assim o órgão colegial responsável pela instrução procedimental. Como o Júri do Procedimento entra em funções no dia seguinte ao do envio do Anúncio do Procedimento para publicação (ou seja, quase em simultaneamente com a abertura da fase inicial do procedimento: n.º 1, artigo 68.º do CCP) ele tem forçosamente que ser designado na fase preliminar. -----

A competência para a designação dos membros do Júri cabe ao órgão competente para a decisão de contratar (n.º 1, artigo 67.º do CCP). Destaca-se que cabe ao Júri do Procedimento conduzir os procedimentos para a formação dos contratos, salvo nos casos de exceção previstos no artigo 67.º do CCP, podendo o Júri ser dispensado nos procedimentos em que for apresentada uma única proposta.

Relativamente ao Projeto de Execução o n.º 2 do artigo 43.º do CCP prevê, que quando a obra seja classificada nos termos da portaria prevista do n.º 7 do mesmo artigo, na categoria III ou superior, bem como naqueles casos em que o preço base, fixado no caderno de encargos, seja enquadrável na classe 3 de alvará (> 332.000,00 €) ou em classe superior, o projeto de execução deve ser objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo. -----

Aplicando, a este caso concreto o anteriormente exposto, conclui-se que: -----

Ponto 1 – Para fazer face à despesa inerente ao contrato, previamente deve ser garantida a existência de dotação orçamental estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o preço base no montante de **1.321.352,93 €** (um milhão, trezentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e dois euros e noventa e três cêntimos), acrescido de IVA, devendo tomar-se a decisão de autorizar a despesa. Essa competência é da Câmara Municipal nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável às autarquias locais por força da alínea d) do artigo 2.º e em particular às empreitadas de obras públicas de acordo com a alínea b), do n.º 1 do artigo 4.º, todos do citado diploma. -----

No cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, refere-se que o preço base tem como fundamento a lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas em procedimentos de idêntica natureza tramitados pelo Município e no projeto de execução base, no caso desenvolvido



Câmara Municipal de Penacova

pela entidade BETAR – Consultores, Lda., com sede na Rua Luís de Camões, 145 – 1º 1350-358 Lisboa, NIPC n.º 501 945 733, no âmbito de prestação de serviços para o efeito. -----

O projeto de execução foi revisto pela entidade TECNOAPA - Consultoria, Lda., com sede na Praça do Município, n.º 1, 3450-166 Mortágua, NIPC n.º 507 593 820, no âmbito de prestação de serviços para o efeito, dando cumprimento ao n.º 2 do artigo 43.º do CCP. -----

Ponto 2 – Havendo a necessidade de se executar a obra supra referida e tendo em conta que não possuímos os meios próprios (meios humanos e equipamentos) necessários para a sua execução torna-se indispensável tomar a decisão administrativa de contratar. A decisão de contratar, enquanto ato de legitimação do (procedimento e do) contrato a celebrar, é da competência do órgão a quem a lei confere poderes para vincular a pessoa coletiva aos efeitos ou estipulação do mesmo. Sendo assim, quando estão em causa contratos que envolvem o pagamento de um preço com dinheiros públicos da (ou afetos à) entidade adjudicante, o que sobressai é a competência para autorização da despesa, para despender esses dinheiros – pelo que a competência para a decisão de contratar cabe, nesses casos, aos órgãos com poderes para conceder essa autorização, nos termos regulados no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em função da natureza e (ou) do montante da despesa a realizar como se previu no artigo 36.º do CCP. -----

Ponto 3 – Considerando o artigo 46.º-A do CCP, nomeadamente as alíneas a) e b) do seu n.º 2, a decisão de não contratação por lotes deve ser fundamentada, dado que o preço base da empreitada é superior a 500.000,00 €. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, a não adjudicação por lotes fundamenta-se no facto da sua separação causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante, nomeadamente na gestão, compatibilização e planeamento da execução física da obra por diferentes entidades, fortemente condicionada pelos escassos, contíguos e interdependentes acessos aos diferentes troços da estrada e cujas responsabilidades contratuais, em particular no que se refere aos problemas de repartição de responsabilidades entre empreiteiros no acionamento de garantias que concernem a uma só obra, seria de difícil distinção e imputação. -----

Ponto 4 – De acordo com o n.º 1 do artigo 47.º do CCP, o preço base do contrato de empreitada supra referido é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto e, por outro lado nos termos do artigo 17.º do CCP, o valor do contrato a celebrar é o valor máximo do benefício económico que em função do procedimento a adotar vai ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objeto. Por conjugação com o disposto no artigo 19.º do CCP, pode adotar-se por



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 17-04-2020

páginas 37 | 42



Câmara Municipal de Penacova

dois procedimentos de formação de contratos de empreitadas de obras públicas o Concurso Público ou o Concurso Limitado com Prévia Qualificação. -----

Porque não estamos perante uma obra de complexidade ou especificidade técnica invulgar, circunstância em que seria exigível requisitos mínimos de capacidade técnica para a sua execução, propõe-se a adoção do procedimento de “Concurso Público”, cuja tramitação procedimental está prevista nos artigos 130.º a 154.º do CCP. -----

Ponto 5 – Ao abrigo do n.º 2 do artigo 63.º do CCP é necessário garantir que os interessados tenham o tempo necessário para a elaboração da proposta em função da natureza, das características, do volume e da complexidade da obra, em especial os aspetos da sua execução submetidos à concorrência e, tendo em conta que não estamos perante um caso de manifesta simplicidade dos trabalhos necessários à realização da obra, conforme previsto no n.º 2 do artigo 135.º do CCP, sugere-se que o prazo para apresentação das propostas seja 21 (vinte e um) dias, superior ao prazo mínimo de 14 dias previsto no n.º 1 do mesmo artigo do CCP.-----

Ponto 6 – Ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º do CCP submete-se as peças do procedimento em anexo, conforme referidas na alínea c) do n.º 1 do citado artigo 40.º e abaixo resumidas, à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, no caso, conforme supra referido a Câmara Municipal. Além do preço base acima referido e do prazo para a apresentação das propostas, nelas se destaca um prazo de execução da obra de 360 (trezentos e sessenta) dias e o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP (melhor relação qualidade-preço, na qual o critério de adjudicação é composto por conjunto de fatores, e eventuais subfatores, relacionados com diversos aspetos da execução do contrato a celebrar).-----

As referidas peças encontram-se organizadas da seguinte forma: -----

1. DOCUMENTOS INTERNOS
 - 1.1 MAPA DE QUANTIDADES DE TRABALHO – ORÇAMENTO
 - 1.2 PROJETO DE EXECUÇÃO (EDITÁVEL)
2. ANÚNCIO
3. PROGRAMA DO PROCEDIMENTO
4. CADERNO DE ENCARGOS – CLÁUSULAS GERAIS
5. PROJETO DE EXECUÇÃO
 - 5.1 PROJETO RODOVIÁRIO
 - 5.2 PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – FASE DE PROJETO



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

5.3 PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO – FASE DE PROJETO

5.4 ESTUDO GEOLÓGICO E GEOTÉCNICO

5.5 MAPA DE QUANTIDADES DE TRABALHO – MEDIÇÕES E EDITÁVEL (*.XLS)

5.6 REVISÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO

6. PARECERES

6.1 CCDRC (DECISÃO GLOBAL: ICNF, IP-DCNF CENTRO E REN)

Ponto 7 – No presente procedimento, no cumprimento do n.º 1, do artigo 130.º do CCP, o concurso deverá ser publicitado no Diário da República através de anúncio conforme modelo aprovado por portaria e, no cumprimento do n.º 2 do mesmo artigo e do previsto no n.º 1 do artigo 62.º do CCP, o procedimento e a apresentação das propostas deverá ser tramitado na plataforma utilizada pela entidade adjudicante - Plataforma Eletrónica VORTALgov. -----

Ponto 8 – O órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, deverá designar o Júri do Procedimento, bem como, ao abrigo do artigo 109.º do CCP, norma habilitante de delegação de competências do órgão competente para a decisão de contratar, deverá ser ponderado se há lugar ou não à delegação de competências. -----

No que se refere aos membros do Júri do Procedimento, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme n.º 5 do artigo 67.º do CCP. -----

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e em resultado: -----

- Autorizar a despesa para a execução da referida empreitada, conforme dotação orçamental prevista; -----

- Autorizar a decisão de contratar; -----

- Autorizar a abertura do procedimento por Concurso Público, com os prazos para apresentação das propostas e de execução da obra previstos; -----

- Decidir a não adjudicação por lotes, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, no facto da sua separação causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante, nomeadamente na gestão, compatibilização e planeamento da execução física da obra por diferentes entidades, fortemente condicionada pelos escassos, contíguos e interdependentes acessos aos diferentes troços da estrada e cujas responsabilidades contratuais, em particular no que se refere aos problemas de repartição de



Câmara Municipal de Penacova

responsabilidades entre empreiteiros no acionamento de garantias que concernem a uma só obra, seria de difícil distinção e imputação;-----

- Aprovar as peças do procedimento referidas na informação técnica, com tramitação do procedimento na plataforma eletrónica VORTALgov; -----

- Nomear a seguinte constituição do Júri: -----

Presidente – Maria Isilda Duarte; -----

Efetivo – Bruno Barros; -----

Efetivo – Albertino Santos; -----

Suplente – Pedro Costa; -----

Suplente – Jorge Cruz. -----

- Projetando a fase de execução do contrato da empreitada e de acordo com o disposto no artigo 290º-A do CCP, para o contrato que resultar do procedimento, designar como Gestor do Contrato, Bruno Barros. -----

12 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES. -----

12.1 - PROCESSOS DE OBRAS: -----

Arquitetura-----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

PO n.º 01-51/2018, de Fábrica da Igreja da Freguesia de Lorvão, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de obras de ampliação de capela, com valência de sala de catequese e arrumos, sita em Lorvão. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-27/2018, de Paginalecrim, Unipessoal Lda, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de obras de reconstrução, alteração e ampliação de moradia unifamiliar, em Carvoeira. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-86/2019, de Isabel Maria Duarte de Jesus Cunha, residente em Azenha do Rio, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de obras de construção de um telheiro na fração A de um edifício composto por duas frações, sito em Azenha do Rio. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

Licenciamento-----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

PO n.º 01-1/2020 de Luís Miguel Madeira Santos, residente em Chelo, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar, em Chelo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-3/2020 de Irmandade de Nossa Senhora da Moita, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de construção de um Coreto de apoio à Capela da Nossa Senhora da Moita em Gondelim, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Escassa Relevância Urbanística -----

PO n.º 05-35/2020, de Suse Marina Alves da Costa, residente em Palheiros, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística - construção de anexo em Palheiros.-----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

PO n.º 05-34/2020, de Silvio Alves da Cruz, residente em Vila Nova, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de anexo em Vila Nova. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata.-----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e vinte minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957